



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando as Demandas dos Setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

Considerando Processo nº 080/2025 fracassado.

Vimos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 24 de junho de 2025.


MARIZA PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e a prestação de serviços de recarga, visando atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dolores do Turvo/MG.

Data: 05 de maio de 2025.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização de emergência e a prestação de serviços de recarga, manutenção e inspeção técnica de extintores de incêndio, conforme as normas técnicas vigentes, visando atender às demandas das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dolores do Turvo/MG.

A contratação busca garantir a segurança dos ambientes públicos e a conformidade com as exigências legais de prevenção e combate a incêndios, promovendo ambientes mais seguros para alunos, servidores, pacientes e demais usuários das unidades educacionais e de saúde do município.

Os serviços e materiais deverão atender integralmente às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e demais legislações pertinentes, assegurando qualidade, funcionalidade e durabilidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização de emergência e a prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as normas técnicas vigentes, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança contra incêndios nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

A manutenção preventiva e corretiva, bem como a recarga dos extintores de incêndio, são obrigatórias e previstas em normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 12962 e a NBR 15808/15809, além das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fornecimento de extintores novos e de placas de sinalização de emergência visa substituir equipamentos obsoletos, danificados ou fora da validade, bem como adequar os prédios públicos às condições de segurança exigidas para seu funcionamento, prevenindo riscos à integridade física de servidores, alunos, pacientes e demais frequentadores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a execução de serviços com qualidade técnica, cumprimento das normas legais e a preservação do patrimônio público, sendo medida essencial para a regularidade do funcionamento das unidades e para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A contratação é, portanto, uma medida necessária e urgente para assegurar que todos os alunos da rede municipal de ensino recebam os recursos adequados para o bom desenvolvimento de suas atividades educacionais.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34
4	RECARGAS DE EXTINTOR ABC 6 KG	SR	30

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e a prestação de serviços de recarga, visando atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dorés do Turvo/MG.

Dorés do Turvo MG, 05 de maio de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização de emergência e a prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as normas técnicas vigentes, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para suprir as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG, no que tange à adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Atualmente, diversas unidades encontram-se com extintores vencidos, em condições inadequadas de uso ou sem a devida sinalização de emergência, o que compromete a segurança dos ambientes e contraria as exigências legais estabelecidas pelas normas da ABNT e pelas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

Além disso, é fundamental garantir a recarga periódica e a manutenção preventiva e corretiva dos extintores em uso, bem como o fornecimento de novos equipamentos e placas de sinalização para reposição e adequação dos espaços físicos às normas vigentes.

Portanto, a contratação de empresa especializada visa assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais e de saúde com segurança, prevenindo riscos à integridade física de alunos, profissionais, pacientes e demais frequentadores, bem como garantindo o cumprimento das legislações



pertinentes e a obtenção ou manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente contratação atende à necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelas unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, garantindo ambientes físicos seguros, conforme exigências legais e normativas de prevenção e combate a incêndios.

A inexistência de equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas, bem como a ausência de sinalização de emergência, compromete não apenas a segurança de servidores, alunos, pacientes e usuários, mas também a conformidade legal das instalações, podendo resultar em sanções por parte dos órgãos fiscalizadores, interrupções nas atividades e impactos negativos à imagem da administração pública.

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos, serviços de recarga e manutenção, bem como a instalação de placas de sinalização, representa uma **necessidade de negócio** essencial para o funcionamento regular e seguro das atividades educacionais e de saúde do município. Trata-se de uma ação estratégica e preventiva, que garante o cumprimento das normas técnicas vigentes, a proteção do patrimônio público e, sobretudo, a preservação da vida.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34
4	RECARGAS DE EXTINTOR ABC 6 KG	SR	30

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e na prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva justifica-se tecnicamente pela



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



necessidade de assegurar que os serviços e materiais atendam rigorosamente às normas técnicas vigentes, especialmente às exigências da ABNT (como NBR 12962, NBR 12693, NBR 15808 e NBR 15809) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, garantindo segurança, eficácia e confiabilidade na prevenção e combate a incêndios.

Do ponto de vista econômico, a terceirização desses serviços por meio de contratação específica permite à administração obter maior eficiência operacional e melhor relação custo-benefício, uma vez que empresas especializadas possuem a estrutura, os equipamentos adequados e a mão de obra capacitada para executar os serviços com qualidade, reduzindo riscos de falhas, retrabalho ou aplicação de penalidades legais.

Além disso, a adoção dessa solução evita a aquisição isolada e fragmentada de serviços e materiais por parte das unidades municipais, o que poderia gerar gastos excessivos e dificuldades de padronização. Com a centralização em um único contrato, há racionalização dos recursos públicos, controle mais efetivo da execução e ganho em economicidade e eficiência.

Portanto, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

7. RESPONSÁVEIS

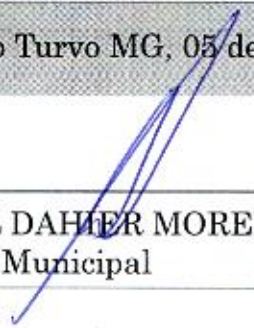

BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 05 de maio de 2025


KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Julgamento: Menor Preço por item

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança contra incêndios nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG.

A manutenção preventiva e corretiva, bem como a recarga dos extintores de incêndio, são obrigatórias e previstas em normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 12962 e a NBR 15808/15809, além das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O fornecimento de extintores novos e de placas de sinalização de emergência visa substituir equipamentos obsoletos, danificados ou fora da validade, bem como adequar os prédios públicos às condições de segurança exigidas para seu funcionamento, prevenindo riscos à integridade física de servidores, alunos, pacientes e demais frequentadores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a execução de serviços com qualidade técnica, cumprimento das normas legais e a preservação do patrimônio público, sendo medida essencial para a regularidade do funcionamento das unidades e para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A contratação é, portanto, uma medida necessária e urgente para assegurar que todos os alunos da rede municipal de ensino recebam os recursos adequados para o bom desenvolvimento de suas atividades educacionais.

Justifica – se a abertura processo visto processo licitatório nº 080/2025 Fracassado.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34
003	SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	SR	30

EXECUÇÃO DO OBJETO:

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de **10 (dez)** dias uteis para entrega/recarga dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Entrega, Instalação por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Contratado deverá fornecer garantia de fabricação da aquisição do objeto;

A recarga deverá ser feita por profissionais seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e a ABNT.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição conforme citado na notificação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.7. Pontualidade na entrega

1.1.8. Garantia

1.1.9. Qualidade



Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.11. o prazo de validade;

1.1.12. a data da emissão;

1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.15. o valor a pagar; e

1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação de serviços.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5 A 15% de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROPOSTA: O licitante deverá anexar a proposta word ou excel na plataforma juntamente com os documentos de habilitação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.19. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.20. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.21. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.22. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.23. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.24. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação esta na tabela acima

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052



Dores do Turvo 24 de junho de 2025


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE



RUA BARBARA HELIODORA, 90 LJ A, SÃO SEBASTIÃO BARBACENA

CNPJ: 09.276.495/0001-50

TEL: (32) 3332-5070 / 98707-5070

OME: PREFEITURA DE DORES DO TURVO

IDEREÇO: DORES DO TURVO

BJETIVO: ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
2	EXTINTOR ABC 6KG - NOVO	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO (25X12,5)	34	R\$ 10,00	R\$ 340,00

TOTAL

R\$ 3.610,00

OBSERVAÇÕES

E5:6/S1:5/S2:5/S8:5/S9:5/S12:8

FORMA DE PAGAMENTO

A COMBINAR

BARBACENA, 15 DE MAIO DE 2025



Locas Educação Saúde



CNPJ 02.638.871/0001-60 - INSC. EST 056.049953.00-64

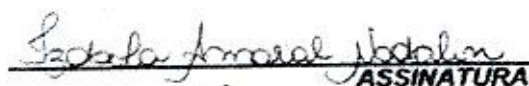
RUA SETE DE SETEMBRO, 323 - LOJA 01 - CENTRO - CEP 36200-078 - BARBACENA/MG

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo				
ENDEREÇO: Dolores do Turvo				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	EXTINTOR ABC 6KG - NOVO	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO (25X12,5)	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00
3	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00

4038,00

PAGAMENTO: A VISTA

BARBACENA, 15 DE MAIO DE 2025


ASSINATURA

02.638.871/0001-60
Vitória Comércio de Extintores Ltda
RUA SETE DE SETEMBRO,
323 LOJA 1 - CENTRO
CEP 36200-078
BARBACENA - MINAS GERAIS





Cliente: Município de Dorcas do Turvo

Endereço: Dorcas do Turvo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	EXTINTOR ABC 6KG - NOVO	6	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO (25X12,5)	34	R\$ 18,00	R\$ 612,00
3	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00

Valor Total: R\$4.992,00

São João Del-Rei, 16 De Maio De 2025

Contato: (32) 3371-8329

@prevencaobrasil_

Av. Trinta e Um de Março, 2334 – Colônia do Marçal

CEP 36.302.016

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0127/2025

Data: 16/06/2025 Validade: 16/09/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	6784	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6	235,00	1.410,00
002	6785	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34	13,33	453,22
003	644	SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	SR	30	78,33	2.349,90
Total ==>						4.213,12

Fornecedores

PREVENCAO BRASIL CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 53.288.309/0001-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6784	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6	255,00	1.530,00
002	6785	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34	18,00	612,00
003	644	SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	SR	30	95,00	2.850,00
Total ==>						4.992,00

SERGIO EXTINTORES LTDA - CNPJ: 09.276.495/0001-50

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6784	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6	220,00	1.320,00
002	6785	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34	10,00	340,00
003	644	SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	SR	30	65,00	1.950,00
Total ==>						3.610,00



Recb em: 09/06/2025

VITORIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ: 02.638.871/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6784	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6	230,00	1.380,00
002	6785	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34	12,00	408,00
003	644	SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	SR	30	75,00	2.250,00
Total ==>						4.038,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 4.213,12 (quatro mil, duzentos e treze reais e doze centavos) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 24 de junho de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 127, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036	1.500.000	Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação	R\$ 931,61
3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052	1.500.000	Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 931,61
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036	1.500.000	Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação	R\$ 1.566,60
3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052	1.500.000	Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 783,30
TOTAL			R\$ 4.213,12

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 25/06/2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Dores do Turvo, 25 de Junho de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 09 de julho de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.07.09 12:58:18
-03'00'

KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.03.24 08:29:35 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.



Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dorés do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 4.213,12 (quatro mil, duzentos e treze reais e doze centavos).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

Processo nº 095/2025 Pregão Eletrônico 014/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.213,12 (quatro mil, duzentos e treze reais e doze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30 de julho de 2025 as 07:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Processo nº 095/2025 Pregão Eletrônico 014/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dorés do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Samuel Abraão Pires, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 203/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dorés do Turvo MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário e Valor Total do Item*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Quantidade contida*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavos)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado de disputa “aberto fechado”
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.11.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.11.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.11.6. **Será solicitado o envio de catálogo e folders.**

5.11.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contratos, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantas forem necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

8.6. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.

- 12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice do Anexo _ Modelo Proposta

ANEXO II– Minuta de Ata de Registro de Preços

Dores do Turvo MG, 11 de julho de 2025.


Samuel Abraao Pires
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 095/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG.

Julgamento: Menor Preço por item

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança contra incêndios nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

A manutenção preventiva e corretiva, bem como a recarga dos extintores de incêndio, são obrigatórias e previstas em normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 12962 e a NBR 15808/15809, além das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O fornecimento de extintores novos e de placas de sinalização de emergência visa substituir equipamentos obsoletos, danificados ou fora da validade, bem como adequar os prédios públicos às condições de segurança exigidas para seu funcionamento, prevenindo riscos à integridade física de servidores, alunos, pacientes e demais frequentadores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a execução de serviços com qualidade técnica, cumprimento das normas legais e a preservação do patrimônio público, sendo medida essencial para a regularidade do funcionamento das unidades e para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A contratação é, portanto, uma medida necessária e urgente para assegurar que todos os alunos da rede municipal de ensino recebam os recursos adequados para o bom desenvolvimento de suas atividades educacionais.

Justifica – se a abertura processo 095/2025 visto processo licitatório nº 080/2025 Fracassado.

Valor de Referência: Preço médio					
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Médio	Val. Total
001	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6	235,00	1.410,00
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34	13,33	453,33
003	SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	SR	30	78,33	2.350,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Total ==>

4.213,33



EXECUÇÃO DO OBJETO:

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de **10 (dez)** dias uteis para entrega / recarga dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Entrega, Instalação por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Contratado deverá fornecer garantia de fabricação da aquisição do objeto;

A recarga deverá ser feita por profissionais seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e a ABNT.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição conforme citado na notificação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.7. Pontualidade na entrega

1.1.8. Garantia

1.1.9. Qualidade



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O objeto rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.11. o prazo de validade;
- 1.1.12. a data da emissão;
- 1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.15. o valor a pagar; e
- 1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação de serviços.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5 A 15% de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROPOSTA: O licitante deverá anexar a proposta word ou excel na plataforma juntamente com os documentos de habilitação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.19. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.20. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.21. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.22. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.23. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.24. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação esta na tabela acima

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052



Dores do Turvo 11 de julho de 2025


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
E _____.**

**PROCESSO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRONCO Nº014/2025
CONTRATO Nº /2025**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado/incluir coberturas)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega/ prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.30.00.2.09.01.10.12.0052.2.0052

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de **10 (dez)** dias uteis para entrega / recarga dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Entrega, Instalação por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Contratado deverá fornecer garantia de fabricação da aquisição do objeto;

A recarga deverá ser feita por profissionais seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e a ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.



7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2025.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III - PROPOSTA

Processo nº 095/2025 Pregão Eletrônico 014/2025

Julgamento menor preço por item.

Razão Social: _____

Endereço _____

CNPJ _____

Tel _____ email _____

(Anexar junto com a habilitação na plataforma)

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e local: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local/ Data:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e a prestação de serviços de recarga, visando atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dores do Turvo/MG.

Data: 05 de maio de 2025.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização de emergência e a prestação de serviços de recarga, manutenção e inspeção técnica de extintores de incêndio, conforme as normas técnicas vigentes, visando atender às demandas das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do município de Dores do Turvo/MG.

A contratação busca garantir a segurança dos ambientes públicos e a conformidade com as exigências legais de prevenção e combate a incêndios, promovendo ambientes mais seguros para alunos, servidores, pacientes e demais usuários das unidades educacionais e de saúde do município.

Os serviços e materiais deverão atender integralmente às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e demais legislações pertinentes, assegurando qualidade, funcionalidade e durabilidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização de emergência e a prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as normas técnicas vigentes, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança contra incêndios nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

A manutenção preventiva e corretiva, bem como a recarga dos extintores de incêndio, são obrigatórias e previstas em normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 12962 e a NBR 15808/15809, além das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fornecimento de extintores novos e de placas de sinalização de emergência visa substituir equipamentos obsoletos, danificados ou fora da validade, bem como adequar os prédios públicos às condições de segurança exigidas para seu funcionamento, prevenindo riscos à integridade física de servidores, alunos, pacientes e demais frequentadores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a execução de serviços com qualidade técnica, cumprimento das normas legais e a preservação do patrimônio público, sendo medida essencial para a regularidade do funcionamento das unidades e para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A contratação é, portanto, uma medida necessária e urgente para assegurar que todos os alunos da rede municipal de ensino recebam os recursos adequados para o bom desenvolvimento de suas atividades educacionais.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34
4	RECARGAS DE EXTINTOR ABC 6 KG	SR	30

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e a prestação de serviços de recarga, visando atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dores do Turvo/MG.

Dores do Turvo MG, 05 de maio de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização de emergência e a prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as normas técnicas vigentes, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para suprir as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG, no que tange à adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Atualmente, diversas unidades encontram-se com extintores vencidos, em condições inadequadas de uso ou sem a devida sinalização de emergência, o que compromete a segurança dos ambientes e contraria as exigências legais estabelecidas pelas normas da ABNT e pelas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

Além disso, é fundamental garantir a recarga periódica e a manutenção preventiva e corretiva dos extintores em uso, bem como o fornecimento de novos equipamentos e placas de sinalização para reposição e adequação dos espaços físicos às normas vigentes.

Portanto, a contratação de empresa especializada visa assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais e de saúde com segurança, prevenindo riscos à integridade física de alunos, profissionais, pacientes e demais frequentadores, bem como garantindo o cumprimento das legislações



pertinentes e a obtenção ou manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente contratação atende à necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelas unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, garantindo ambientes físicos seguros, conforme exigências legais e normativas de prevenção e combate a incêndios.

A inexistência de equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas, bem como a ausência de sinalização de emergência, compromete não apenas a segurança de servidores, alunos, pacientes e usuários, mas também a conformidade legal das instalações, podendo resultar em sanções por parte dos órgãos fiscalizadores, interrupções nas atividades e impactos negativos à imagem da administração pública.

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos, serviços de recarga e manutenção, bem como a instalação de placas de sinalização, representa uma necessidade de negócio essencial para o funcionamento regular e seguro das atividades educacionais e de saúde do município. Trata-se de uma ação estratégica e preventiva, que garante o cumprimento das normas técnicas vigentes, a proteção do patrimônio público e, sobretudo, a preservação da vida.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	EXTINTOR ABC 6 KG	UN	6
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	UN	34
4	RECARGAS DE EXTINTOR ABC 6 KG	SR	30

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e na prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva justifica-se tecnicamente pela



necessidade de assegurar que os serviços e materiais atendam rigorosamente às normas técnicas vigentes, especialmente às exigências da ABNT (como NBR 12962, NBR 12693, NBR 15808 e NBR 15809) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, garantindo segurança, eficácia e confiabilidade na prevenção e combate a incêndios.

Do ponto de vista econômico, a terceirização desses serviços por meio de contratação específica permite à administração obter maior eficiência operacional e melhor relação custo-benefício, uma vez que empresas especializadas possuem a estrutura, os equipamentos adequados e a mão de obra capacitada para executar os serviços com qualidade, reduzindo riscos de falhas, retrabalho ou aplicação de penalidades legais.

Além disso, a adoção dessa solução evita a aquisição isolada e fragmentada de serviços e materiais por parte das unidades municipais, o que poderia gerar gastos excessivos e dificuldades de padronização. Com a centralização em um único contrato, há racionalização dos recursos públicos, controle mais efetivo da execução e ganho em economicidade e eficiência.

Portanto, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

7. RESPONSÁVEIS


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 05 de maio de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 095/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, tipo menor preço por item para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 11 de julho de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO



PROCESSO N° 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

1. RELATÓRIO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Dolores do Turvo/MG, ao término da fase preparatória do certame, encaminhou a este órgão de assessoramento jurídico os Autos do supracitado processo licitatório, que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para elaboração de Parecer Jurídico visando o controle prévio de legalidade acerca do procedimento adotado.

Trata-se de Processo Licitatório cujo objeto refere-se à “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.”

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- f) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- g) Termo de Referência (TR);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- h) Minuta do Edital;
- i) Orçamentos e média de preços;
- j) Demais documentos de instrução interna.

Recebo os Autos no estado em que se encontram, mediante solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedo a análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

É o lacônico relatório.

2. MÉRITO

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo. (...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Avançando para a análise dos aspectos jurídicos do presente processo, em consonância com o que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, *in litteris*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sucessivamente, define o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21, que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto** ; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária; (Grifei)

O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o Estudo Técnico Preliminar é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, devendo conter os seguintes elementos (*Vide* art. 18, inciso XI, §1º):

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados em sua totalidade.

De todo modo, importante mencionar que a Lei nº 14.133/21, também trata da elaboração da pesquisa de preços para fins da determinação do preço estimado do processo. Veja-se a redação do art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Conforme vê-se, devem ser priorizados os “parâmetros estabelecidos na Lei devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”. Analisando o ETP e Levantamento de Mercado, percebe-se que a pesquisa de preços foi realizada de acordo o dispõe o normativo citado.

Partindo para análise da elaboração da minuta de Edital, que é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, a aludida minuta fora encaminhada para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições. Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (observadas as cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização do presente Pregão Eletrônico pretendido pela Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo MG, 14 de julho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Júnior

OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2025

PREGÃO ELETRONICO 014/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de julho de 2025, pela plataforma AMM LICITA, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 15 de julho de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 095/2025, modalidade Pregão Eletronico nº 0014/2025, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 15 de julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Membro Apoio

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 014/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/07/2025

Local: Dorel do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/07/2025 15:14 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2025 07:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000076/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dorel do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.213,12

Itens**Arquivos****Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	EXTINTOR ABC 6 KG	6	R\$ 235,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34	R\$ 13,33
3	SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30	R\$ 78,33

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9201

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)

terça-feira, 15 de julho de 2025

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1214

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais



PORTARIA nº 257 DE 15 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A PAULO DONIZETTI DA SILVA”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor PAULO DONIZETTI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no intervalo de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data 21/07/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 15 de julho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 095/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025, Licitação dia 30/07/2025, as 07:30 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala de licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 15/07/2025. Samuel A. Pires – Pregoeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

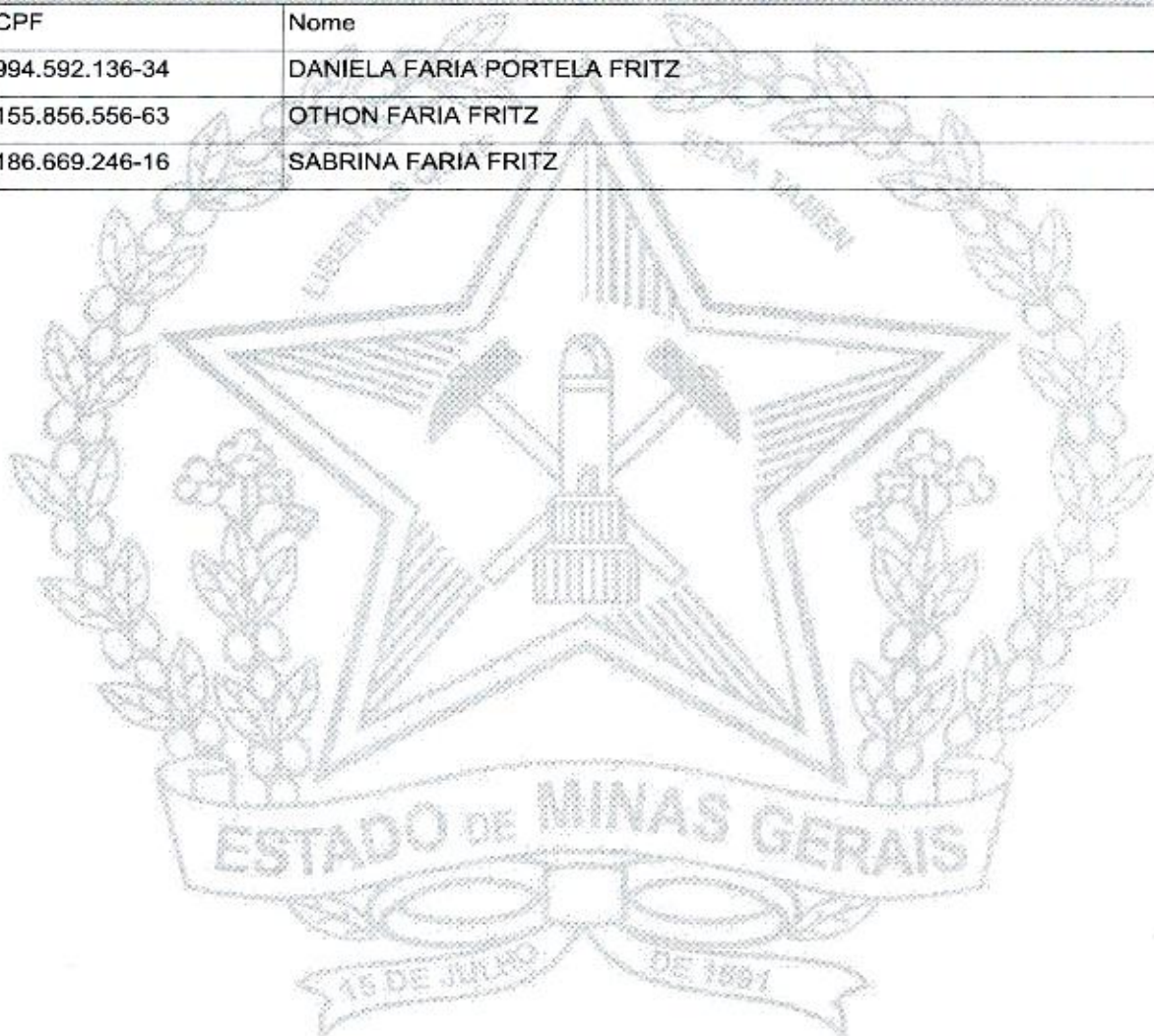
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/605.970-2	MGP2400884154	01/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.592.136-34	DANIELA FARIA PORTELA FRITZ
155.856.556-63	OTHON FARIA FRITZ
186.669.246-16	SABRINA FARIA FRITZ



Página 1 de 1



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME"

DANIELA FARIA PORTELA FRITZ, brasileira, nascida em 15/12/1976, casada, empresária, portadora do CPF nº 994.592.136-34, Carteira de Identidade M-8.509.687 SSP MG, residente e domiciliada à Rua Alfredo Barroso nº 120 B, Centro em Cataguases-MG, e;

OTHON FARIA FRITZ, brasileiro, nascido em 26/02/2002, solteiro, empresário, portador do CPF nº 155.856.556-63, Carteira de Identidade MG-20.165.481 SSP MG, residente e domiciliado à Rua Alfredo Barroso nº 120 B, Centro em Cataguases-MG.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de "MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME", com sede à Rua Elisa do Carmo nº 64, Vila Reis em Cataguases-MG, CEP: 36.770-240, registrada na JUCEMG sob nº 31208842841 em 24/06/2010 e enquadrada como Micro-Empresa sob o mesmo número, alterada pela 8ª vez sob nº 11645380 em 18/04/2024, inscrita no CNPJ nº 12.151.305/0001-83, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promoverem a alteração contratual e o fazem da seguinte forma:

-I-

O objetivo da sociedade passa a partir deste ato para: " MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. OBRAS DE ALVENARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDO GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVICOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE ENSINO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS"

-II-

Nesta data é admitido na sociedade a sócia Sabrina Faria Fritz, brasileira, nascida em 19/09/2003, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF nº 186.669.246-16 e Identidade nº MG-24.021.484 PCMG, residente e domiciliada à Rua Alfredo Barroso nº 120, Centro em Cataguases-MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12015602 em 03/10/2024 da Empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA -ME, Nire 31208842841 e protocolo 246059702 - 01/10/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: CABD98C05C4FE160547DE48A22DFC83B9F5C3856. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/605.970-2 e o código de segurança w14b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



-III-

O sócio OTHON FARIA FRITZ, retira-se da sociedade, transferindo o total de suas cotas para a nova sócia Sabrina Faria Fritz.

-IV-

O sócio OTHON FARIA FRITZ, aqui denominado cedente, recebe da cessionária SABRINA FARIA FRITZ, ampla geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, sendo que o pagamento foi feito à vista em moeda corrente no país.

§ ÚNICO – O sócio OTHON FARIA FRITZ, declara estar cientes que de acordo com o Código civil, ele responde solidariamente com a cessionária, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Razão Social de "MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME", tem sua sede a Rua Elisa do Carmo nº 64, Bairro Vila Reis em Cataguases-MG, CEP: 36.770-240.

Nome Fantasia: Extintora Prevenção Contra Incêndio

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. OBRAS DE ALVENARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. ATIVIDADES DE ESTUDO GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVICOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE ENSINO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado e o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

DANIELA FARIA PORTELA FRITZ	99%	R\$ 148.500,00
SABRINA FARIA FRITZ	01%	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. Até dois anos depois de averbada a alteração contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia DANIELA FARIA PORTELA FRITZ, na qualidade de sócia administradora com assinatura individualmente, cabendo-lhe representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo nomear procuradores para movimentar contas bancárias em geral, e fará uso da denominação social em negócios de exclusivo interesse social, ficando proibido usá-las em abonos, avais, endossos de favores ou quaisquer outros negócios estranho ao objetivo da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia assina individualmente, sem a necessidade de autorização da outra sócia. As procurações poderão ser de caráter geral ou específico e terão validade de até 5 anos.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia DANIELA FARIA PORTELA FRITZ, pelo exercício da administração faz jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, será realizada uma reunião dos sócios, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, ficando ainda estabelecido, que se for o caso será indicado o administrador e ainda serão tomadas outras deliberações que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12015602 em 03/10/2024 da Empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA -ME, Nire 31208842841, e protocolo 246059702 - 01/10/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: CABD98C05C4FE160547DE48A22DFC83B9F5C3856. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/605.970-2 e o código de segurança w14b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURES
87

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores dos sócios falecidos. Se os mesmos não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os haveres destes, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos em 12 (doze) parcelas, iguais, e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) e correção estabelecida de acordo com índices do Governo Federal, vencendo a primeira parcela 90 (noventa) dias a partir da ocorrência do evento.

A sociedade se dissolverá, nos casos legais ou por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, e neste caso, o patrimônio da entidade reverterá em favor dos sócios na proporção de seus quinhões. Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e consequente liquidação, por retirada, morte, falência, insolvência, ou incapacidade de qualquer dos cotistas, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do código Civil, os sócios declaram sob a pena da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cataguases-MG, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cataguases-MG, 20 de Setembro de 2024.

_____(Assinatura Digital)_____(Assinatura Digital)
Daniela Faria Portela FritzOthon Faria Fritz

_____(Assinatura Digital)_____
Sabrina Faria Fritz

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

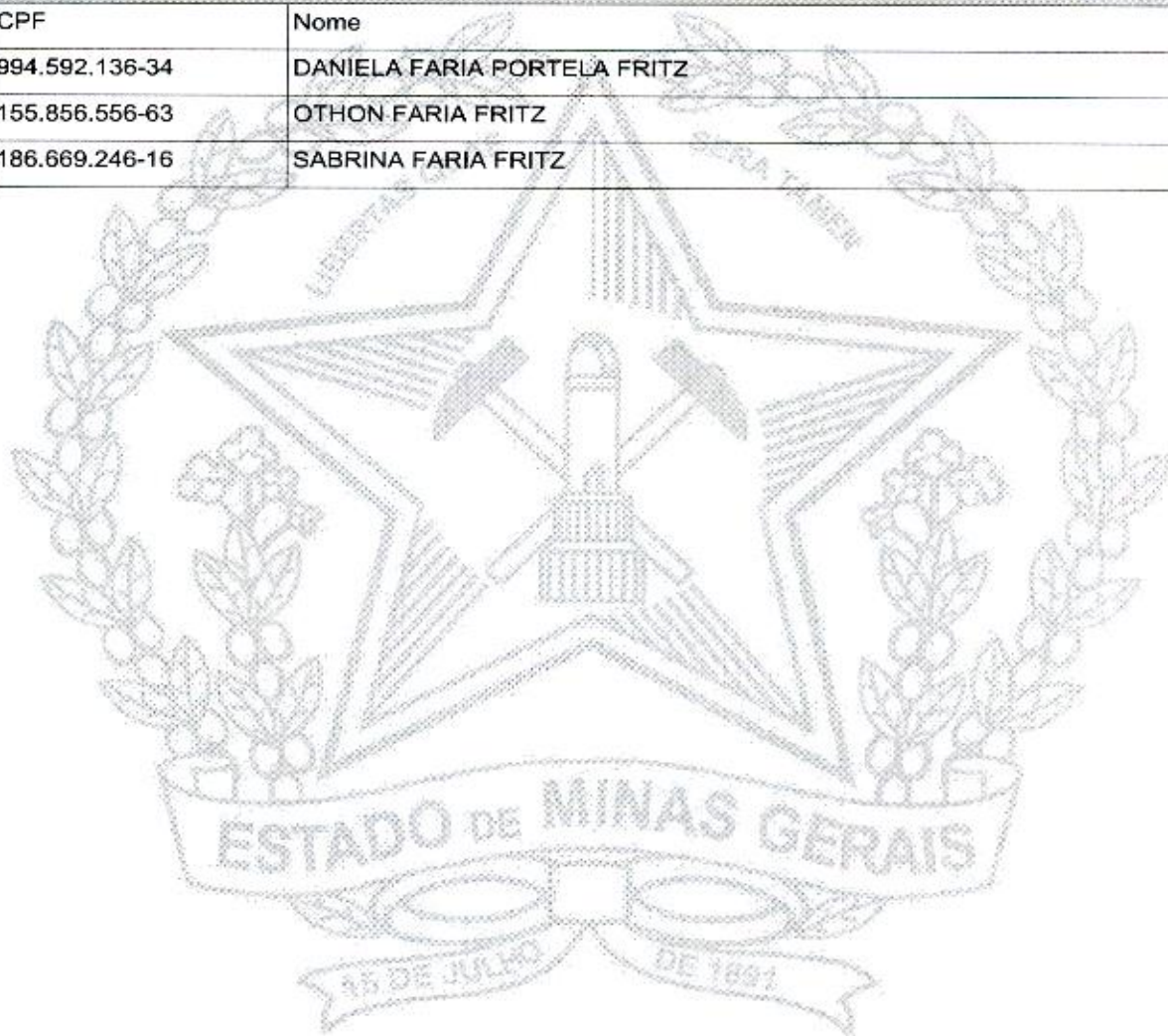
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/605.970-2	MGP2400884154	01/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
994.592.136-34	DANIELA FARIA PORTELA FRITZ
155.856.556-63	OTHON FARIA FRITZ
186.669.246-16	SABRINA FARIA FRITZ



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12015602 em 03/10/2024 da Empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA -ME, Nire 31208842841 e protocolo 246059702 - 01/10/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: CABD98C05C4FE160547DE48A22DFC83B9F5C3856. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/605.970-2 e o código de segurança w14b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA -ME, de NIRE 3120884284-1 e protocolado sob o número 24/605.970-2 em 01/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12015602, em 03/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
994.592.136-34	DANIELA FARIA PORTELA FRITZ
186.669.246-16	SABRINA FARIA FRITZ
155.856.556-63	OTHON FARIA FRITZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
994.592.136-34	DANIELA FARIA PORTELA FRITZ
186.669.246-16	SABRINA FARIA FRITZ
155.856.556-63	OTHON FARIA FRITZ

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.281.626-87	MARCIA HELENA PUSSENTE GOMES

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2024, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/605.970-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12015602 em 03/10/2024 da Empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA -ME, Nire 31208842841 e protocolo 246059702 - 01/10/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: CABD98C05C4FE160547DE48A22DFC83B9F5C3856. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/605.970-2 e o código de segurança w14b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:



Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12015602 em 03/10/2024 da Empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA -ME, Nire 31208842841 e protocolo 246059702 - 01/10/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: CABD98C05C4FE160547DE48A22DFC83B9F5C3856. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/605.970-2 e o código de segurança w14b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SABRINA FARIA FRITZ



FILIAÇÃO
DANIELA FARIA PORTELA FRITZ
EMERSON DE PAULA FRITZ

DATA NASCIMENTO: 19/09/2003 ORGÃO EXPEDIDOR: PCMG FATOR RH: *****

NATURALIDADE: CATAGUASES-MG

OBSERVAÇÃO: *****

Sabrina Faria Fritz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURENZA
Fis. *[Signature]*
ANO - MG

FEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPS: 1566924615 DNI: ***** PII-1240 VIA-2

REGISTRO CRRAL: MG-24.021.484 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2003

REGISTRO CIVIL
NASC. LV-8 FL-47 CATAGUASES-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SÉRIE / UF	
227493650248-79-51	*****	
RIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL	POLEGAR DIREITO
*****	*****	
CERT. MILITAR	*****	
*****	*****	
CNH	CPS	
*****	*****	



[Signature]
ADRIANA DE CARLOS MONTEIRO
SECRETÁRIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]
[Signature]
[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE LUGRES DO LARANJEIROS
Fis. 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Daniela Faria Portela Fritz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-E.509.687 DATA DE
EXPIRAÇÃO 13/05/2016

NOME
DANIELA FARIA PORTELA FRITZ

PATRONÍMICO
ULISSES PORTELA FILHO
MARIA APARECIDA FARIA PORTELA

PROVINCIA
CATAGUASES-MG DATA DE NASCIMENTO
15/12/1976

DIGITO
CAS. LV-75 FL-7B

CATAGUASES-MG

CPF 994592136-34

ASSINATURA
LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1240

LEI Nº 7.116 DE 23/06/63

2.ª VIA

[Handwritten signatures and initials]



201510140170

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.165.481 31/05/2016

OTTON FARIA FRITZ

EMERSON DE PAULA FRITZ
DANIELA FARIA PORTELA FRITZ

CATAGUASES-MG 26/2/2002

NASC. LV-129A FL-65

CATAGUASES-MG

155856556-63

LOTEIA ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES

LEVANTAMENTO DE 1970

LEVANTAMENTO DE 1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSTITUÍDO EM 15 de Novembro de 1889

PRIMEIRA REPÚBLICA DO BRASIL

1908-1934

OTTON Faria Fritz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.151.305/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORA PREVENCAO CONTRA INCENDIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.2-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ELISA DO CARMO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.770-240	BAIRRO/DISTRITO VILA REIS	MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTINTORAMG@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3421-7205
--	----------------------------

FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.151.305/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/06/2010

NOME EMPRESARIAL

MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ELISA DO CARMO

NÚMERO

64

COMPLEMENTO

CEP

36.770-240

BAIRRO/DISTRITO

VILA REIS

MUNICÍPIO

CATAGUASES

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXTINTORAMG@GMAIL.COM

TELEFONE

(32) 3421-7205

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 07:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 12.151.305/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:10 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **2D03.FD12.7A1C.660F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001622392.00-83

CNPJ/CPF: 12.151.305/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ELISA DO CARMO

NÚMERO: 64

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA REIS

CEP: 36770240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CATAGUASES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

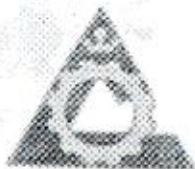
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000877012600





Município de Cataguases
CNPJ: 17.702.499/0001-81
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Nº: 2513/2025

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 12.151.305/0001-83
Código: 85209
Contribuinte: MINAS GERAIS MAT.COMBATE A INCENDIOS LTDA.
Endereço: Rua JOAO DIAS NETO, 38, LOJA,3-A
Bairro: VILA REIS
Cidade: Cataguases - MG
CEP: 36770-228

Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; que até a presente data com relação aos tributos:

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

Em nome de MINAS GERAIS MAT.COMBATE A INCENDIOS LTDA., a Secretária Municipal de Gestão Fazendária, CERTIFICA que até a presente data, **NÃO FORAM ECONTRADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuído.

Cataguases - MG 24 de Julho de 2025

Emido em: Quarta-feira, 24 de Julho de 2025 às 13:57:50 por Laura Peres Araujo

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 23/08/2025

Para validar este documento informe o número do protocolo abaixo no endereço: <https://tributos.betha.cloud/#/documentos>

Protocolo: b3b5bea0-d163-43fe-ba77-2f1132995c25

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.151.305/0001-83
Razão Social: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
Endereço: R ELISA DO CARMO 64 / VILA REIS / CATAGUASES / MG / 36770-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071609221778986950

Informação obtida em 29/07/2025 07:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.151.305/0001-83
Certidão n°: 40556372/2025
Expedição: 16/07/2025, às 09:24:38
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.151.305/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA ME
CNPJ: 12.151.305/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Julho de 2025 às 07:45

CATAGUASES, 29 de Julho de 2025 às 07:45

Código de Autenticação: 2507-2907-4527-0536-6421

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE ARRECAÇÃO

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

CPF / CNPJ: 12.151.305/0001-83

NÚMERO DO ALVARÁ : 2784

Concedido à: Econômico: 13963
MINAS GERAIS MAT.COMBATE A INCENDIO LTDA - ME

Para estabelecer na:
Rua ELIZA DO CARMO, 64
VILA REIS, Cataguases-MG
CEP: 36770-240

Nome fantasia: **EXTINTORA CATAGUASES MG**

Atividade principal: 246

DESCRIÇÃO : MANUT.E REPAR.DE MAQUINAS E EQUIP.

Início da atividade: 24/06/2010

Atividades secundárias:

331470200-MAN.E REP.DE EQUIP.HIDRAU.E PNEUMAT

432150001-INSTALACAO,MANUT.ELETRICA ATE 100M

432230100-INSTAL.HIDRAULICAS,SANIT.E DE GAS

432230301-INST SIST DE PREV CONTRA INCENDIO

439910300-OBRA DE ALVENARIA

4742300-COM.VAREJ.MAT.ELETRICO ATE 100 M

7112000-ELABORACAO PROJ.ENGENHARIA ATE 100M

Fundamentação legal:

O presente alvará é considerado válido até o seu cancelamento ou cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições que autorizaram a sua expedição, nos termos do §2º do art. 5º-A da Lei 11598, de 3 de dezembro de 2007.

Observações:

A empresa deverá recolher anualmente as taxas municipais de acordo com a lei municipal nº 1869/1990 que institui o código tributário municipal e suas alterações e respeitar os termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.874/2019 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.416/2021.

Cataguases(MG), 20 de Junho de 2023.

Rua Gama Cerqueira, 70A Centro - Tel:(32)34292599

Emitido por: Daniela Namorato Guizelini



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
12.151.305/0001-83	24/06/2010	24/06/2010	
Endereço Completo:			
RUA ELISA DO CARMO 64 - BAIRRO VILA REIS CEP 36770-240 - CATAGUASES/MG			
Objeto Social:			
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDO GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE ENSINO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital Social:	RS 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	RS 150.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
994.592.136-34	DANIELA FARIA PORTELA FRITZ	R\$ 148.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
186.669.246-16	SABRINA FARIA FRITZ	R\$ 1.500,00	SÓCIO
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx	
Último Arquivamento: 03/10/2024		Número: 12015602	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2025 12:27

MARINELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/344.691-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001482707 e visualize a certidão)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31109496685

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900670678

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MIRADOURO

Local

25 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XujG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.493-6	MGP1900670678	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
701.271.236-87	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XujG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110949668-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO MILTON JOSE DE SOUZA		(mãe) DEOLINDA APARECIDA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1974	IDENTIDADE (número) MG-10.756.125	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 050.836.536-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CAPITAO ANTONIO BERNARDINO		NÚMERO 181	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36893000
MUNICÍPIO MIRADOURO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITAO ANTONIO BERNARDINO		NÚMERO 181	
COMPLEMENTO SALA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36893000
MUNICÍPIO MIRADOURO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSRITA@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) RENDIMENTO 4789099 RENDIMENTO 3314710	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS, RECONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09619002000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900670678



MG84507101



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XujG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MG84507101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.493-6	MGP1900670678	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
701.271.236-87	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XujG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME, registrada na JUCEMG sob o nº. 31109496685 e alteração contratual nº 6299270, estabelecida à rua Capitão Antônio Bernardino, 181, 1º andar, sala 01, centro, Miradouro-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.619.002/0001-38, e-mail csrita@bol.com.br, através de seu representante legal **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 050.836.536-80 e da CI nº MG-10.756.125 SSP/MG, com endereço rua Capitão Antônio Bernardino, 181, centro, Miradouro-MG, e-mail csrita@bol.com.br e **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 050.836.536-80 e da CI nº MG-10.756.125 SSP/MG, com endereço rua Capitão Antônio Bernardino, 181, centro, Miradouro-MG, e-mail csrita@bol.com.br.

OUTORGADO: ALEXANDRE FREITAS DOS REIS, brasileiro, casado, advogado/técnico em contabilidade, portador do CPF nº 701.271.23687 e CI nº M-4.905.836 SSPMG, com endereço profissional à Praça Benedito Valadares, 29, centro, Miradouro-MG.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar atos de alteração, capa de processo na JUCEMG e outros atos e documentos de interesse do outorgante, contendo deliberações sobre alteração de objeto/atividades, endereço, nome empresarial, transformação, administrador, saída e entrada de sócio com aquisição, cessão e aceitação de cotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outras que se façam necessárias para cumprimento dos poderes outorgados a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em relação a empresa **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME** da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, sócio gerente e ou titular, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiro dos poderes ora conferidos.

Miradouro-MG, 25 de setembro de 2019


LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME


LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

TABELIONATO NELSON ELIZIU

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MURIAE - MG
Rua De Afonso Cunha, nº 98 - Centro - Telefone: (35) 3721-1028
E-mail: tnelson@ig.com.br

Recebi em por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:

(CORRIGIR) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME
Mirim, 25/09/2019 14:48:33 1943

Em Testemunho _____ da verdade.

Eml: 1943,25 Total: 1943,25



TABELIONATO NELSON ELIZIU

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MURIAE - MG
Rua De Afonso Cunha, nº 98 - Centro - Telefone: (35) 3721-1028
E-mail: tnelson@ig.com.br

Recebi em por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:

(CORRIGIR) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME
Mirim, 25/09/2019 14:48:33 1943

Em Testemunho _____ da verdade.

Eml: 1943,25 Total: 1943,25







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucemg.org.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.493-6	MGP1900670678	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
701.271.236-87	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XuJG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ALEXANDRE FREITAS DOS REIS, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 30/03/1970, RG Nº 052283 CRC -MG, CPF 701.271.236-87, PRACA BENEDITO VALADARES, Nº 29, BAIRRO CENTRO, CEP 36893-000, MIRADOURO - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Miradouro, 25 de setembro de 2019.

ALEXANDRE FREITAS DOS REIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XujG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
ARQUITETA CREA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA - ME, de nire 3110949668-5 e protocolado sob o número 19/431.493-6 em 25/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7491347, em 26/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.271.236-87	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.271.236-87	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.271.236-87	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.271.236-87	ALEXANDRE FREITAS DOS REIS

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019. Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XujG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

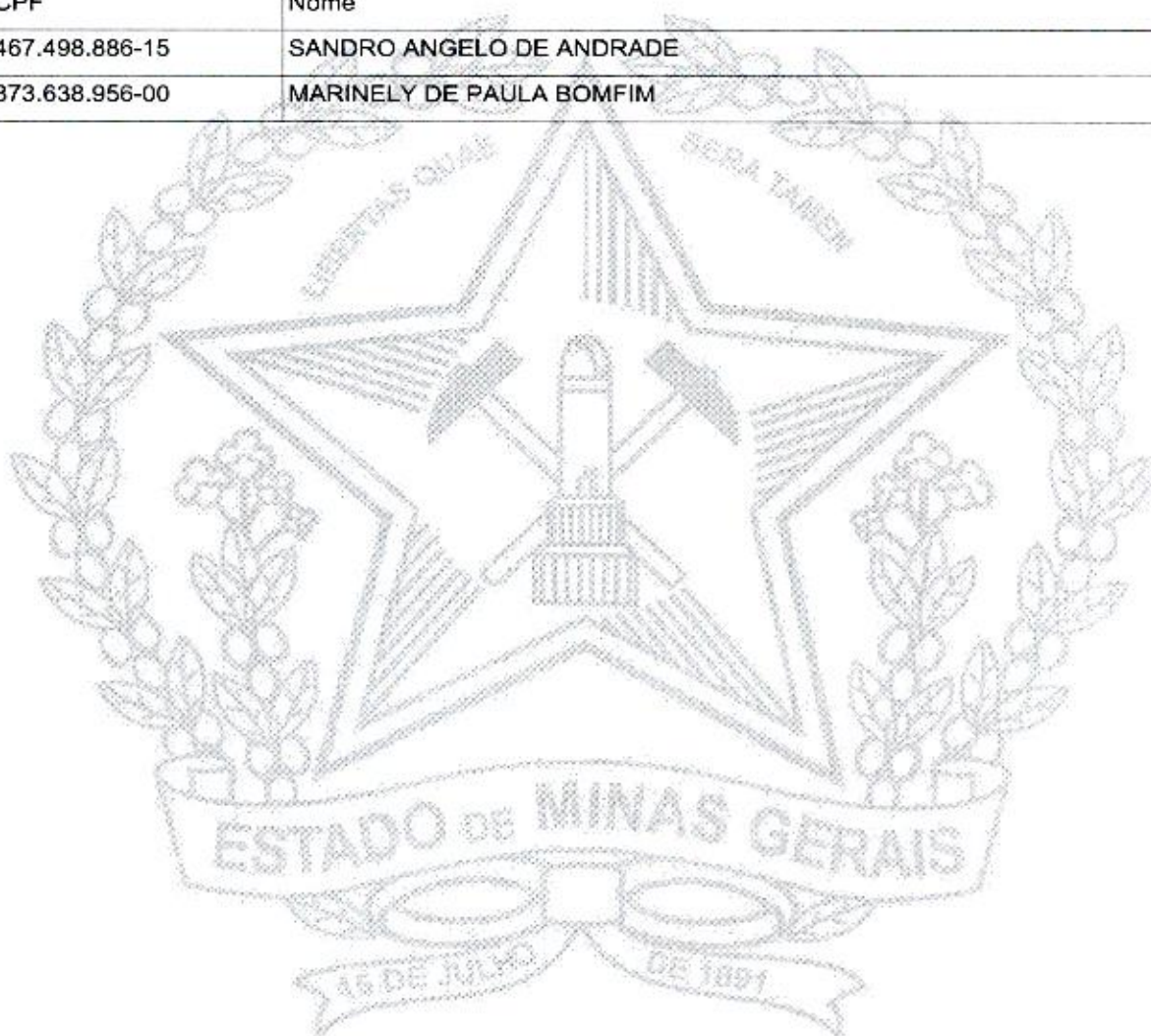
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
467.498.886-15	SANDRO ANGELO DE ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7491347 em 26/09/2019 da Empresa LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA -ME, Nire 31109496685 e protocolo 194314936 - 25/09/2019, Autenticação: F6CB82BBA7ABA862C1193AEE6F2D1FB17DCF52D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.493-6 e o código de segurança XujG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

14 DADOS DE EMISSÃO
11/10/2006

1 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/05/1974 MIRADOURO/MG

4a DATA EMISSÃO
20/06/2023

4b VALIDADE
19/06/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR / UF
MG10756125 SSP MG

4d CPF
050.836.535-80

5 N° REGISTRO
03953167910

8 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MILTON JOSE DE SOUZA

DEOLINA APARECIDA DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
B			
B		19/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

8 OBSERVAÇÕES

1004
BELO HORIZONTE, MG

113
EURO VILAS BOMAS PACHECO
CHIEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

14587968870
MG641863713

MINAS GERAIS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.619.002/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2008
NOME EMPRESARIAL LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLB EXTINTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO BERNARDINO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO SALA A
CEP 36.893-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRADOURO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSRITA@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3753-1150/ (32) 3753-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 09:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 09.619.002/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:03 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **C487.21DD.717B.3AE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001073786.00-57

CNPJ/CPF: 09.619.002/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CAPITAO ANTONIO BERNARDINO

NÚMERO: 181

COMPLEMENTO: SALA A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36893000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MIRADOURO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000894951431



Prefeitura Municipal de
MIRADOURO-MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 09.619.002/0001-38

Contribuinte: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA CAP. ANTONIO BERNARDINO, 181 SALA 01

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / MIRADOURO-MG / CEP: 36.893-000

Insc. Municipal: 3183

Data Insc.:

Insc. Estadual:

Atividade:

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

A presente Certidão é válida por 90(noventa) dias a contar da data abaixo descrita.

Data da Emissão: 15/07/2025 08:55:31

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ângela Silveira de Aredes
Chefe de Divisão

Rogéria Cândida Pedrosa Oliveira
Diretor(a) da Tesouraria

Prefeitura Municipal de
MIRADOURO - MG

Praça Santa Rita da Cásela 288, Centro CEP: 36893-000 Miradouro-MG.
Telefone: (32) 3753-1160 Email: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.619.002/0001-38
Razão Social: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ME
Endereço: R CAPITAO ANTONIO BERNARDINO 181 1º ANDAR SALA 01 / CENTRO /
MIRADOURO / MG / 36893-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071902091543660282

Informação obtida em 29/07/2025 09:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MIRADOURO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 09.619.002/0001-38

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Julho de 2025 às 09:17

MIRADOURO, 15 de Julho de 2025 às 09:17

Código de Autenticação: 2507-1509-1716-0082-9015

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.619.002/0001-38

Certidão nº: 40272515/2025

Expedição: 15/07/2025, às 09:05:15

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)

LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME

CNPJ nº 09.619.002/0001-38,
Rua Capitão Antônio Bernardino, 181, 1º andar, sala 01, centro, Miradouro-MG



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 09.619.002/0001-38, com sede na rua Capitão Antônio Bernardino, 181, 1º andar, sala 01, centro, Miradouro-MG, neste ato representada pela sua titular **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 050.836.536-80 e da CI nº MG-10.756.125 SSP/MG, com endereço rua Capitão Antônio Bernardino, 181, centro, Miradouro-MG **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Miradouro-MG., 28 de julho de 2025

LUCIMAR APARECIDA
DE SOUZA
OLIVEIRA:05083653680

Assinado de forma digital por
LUCIMAR APARECIDA DE
SOUZA OLIVEIRA:05083653680
Dados: 2025.07.28 14:34:06
-03'00'

LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA - TITULAR
CPF nº 050.836.536-80
CI nº MG-10.756.125 SSP/MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VIVIANE LOPES FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 08/10/1973, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 890.525.440-34, identidade: 6093036967, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360, na qualidade de representante legal da sociedade **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, situada no(a): RUA RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360, com contrato social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob Nire nº 43210105831, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, resolve promover as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

Sem mais alterações, decidem fazer a consolidação do contrato social, conforme cláusulas descritas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Santa Catarina, CEP nº 89031-400.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O seu objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO, HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2025

EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º agosto de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VIVIANE LOPES FRAGA	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida:

Pela sócia **VIVIANE LOPES FRAGA**, que representa legalmente a sociedade e pode praticar todos os

atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10835135 em 15/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2025



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro de Blumenau - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Blumenau, 07 de janeiro de 2025

SOUL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149

Assinado de forma digital por SOUL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149
Dados: 2025.02.12 15:15:57 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10835135 em 16/01/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 250094584 - 09/01/2025. Autenticação: 5C72743DE8709EA1CEE4E2AE91BA95C37FDD12EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/009.458-4 e o código de segurança ZvN9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 21/01/2025

Arquivamento 42208967359 Protocolo 259996270 de 07/01/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519256917361985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/01/2025

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP

RSB2300275614

CANOAS
 Local

1 Agosto 2023
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____
 Data Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

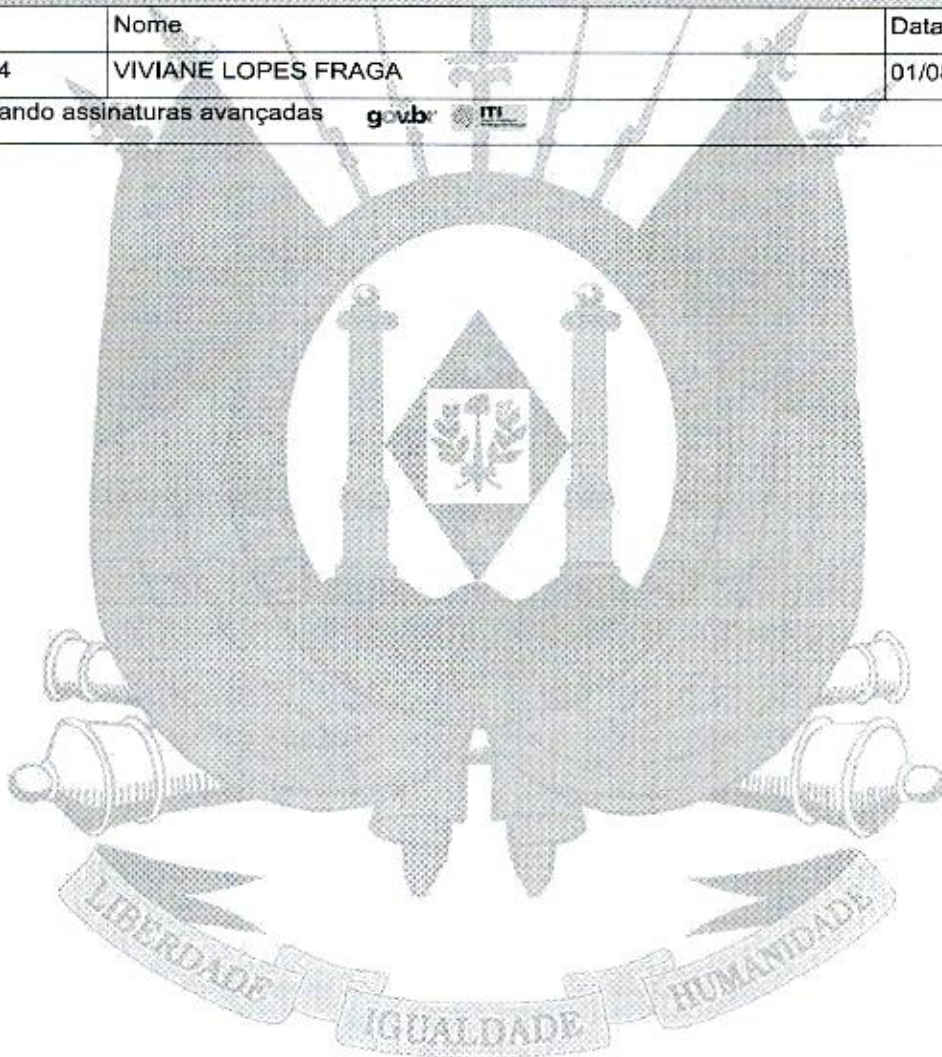
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/280.513-0	RSB2300275614	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



CONTRATO SOCIAL DE SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

VIVIANE LOPES FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 08/10/1973, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 890.525.440-34, identidade: 6093036967, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LAGUNENSES, número 101, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, BLOCO: D; APT: 101; município CANOAS - RS, CEP: 92.025-360.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quotas(s), no

128
Fis. 128
MUNICIPAL DE DO
P. 128
MUNICIPAL DE DO

valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VIVIANE LOPES FRAGA	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **VIVIANE LOPES FRAGA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elegem o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes



do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Canoas, 1 de agosto de 2023.



VIVIANE LOPES FRAGA: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

pág. 5/8

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

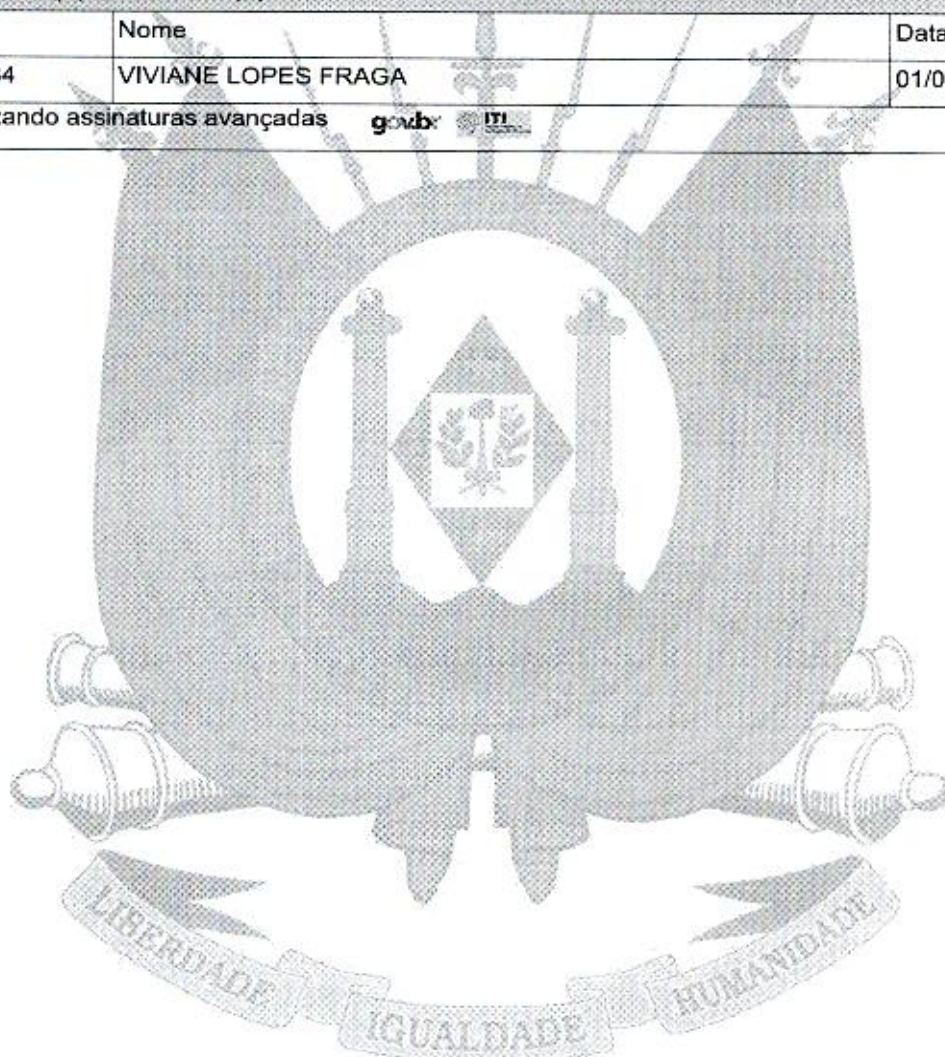


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/280.513-0	RSB2300275614	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210105831 em 02/08/2023 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51659136000149 e protocolo 232805130 - 02/08/2023. Autenticação: 3786B6F1484A9698A319FF94EB7A36D71FACA13E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/280.513-0 e o código de segurança WAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/280.513-0, em 02/08/2023 da empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, de NIRE 4321010583-1, foi deferido digitalmente sob o número 43210105831, em 02/08/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.525.440-34	VIVIANE LOPES FRAGA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 14:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/280.513-0.





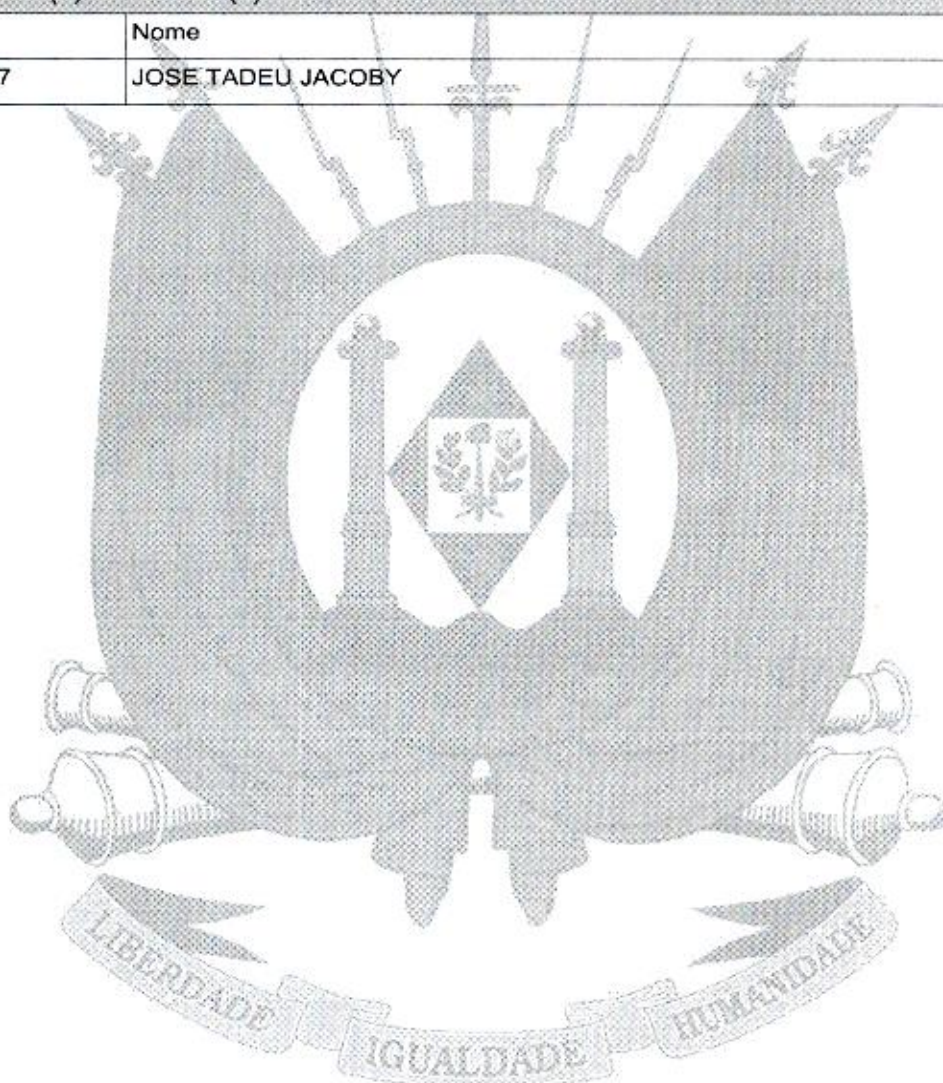
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 02 de agosto de 2023



[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.659.136/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2023
NOME EMPRESARIAL SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUL DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DEEKE	NUMERO 197	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.031-400	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICIPIO BLUMENAU
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUL@SOULDISTRIBUIDORA.COM.BR
TELEFONE (51) 9910-8405		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 07:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:00 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **6669.C8FB.DA0E.7481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140222974953
Data de emissão: 21/07/2025 08:52:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 17/01/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2025 06:46:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/07/2025



Secretaria de Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49

CMC: 177946

Endereço: JOSE DEEKE 197, SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-400
JOSE DEEKE, ESCOLA AGRICOLA



Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 158708802255

Assinatura Digital: 4BCA9F5FD66F9E77C3B83F7D1E675099

Data/Hora Emissão: 10/02/2025 08:44:12

Data Validade: 09/08/2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.659.136/0001-49
Razão Social: SOUL DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
Endereço: - RUA JOSE DEEKE 197 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071006286212868582

Informação obtida em 15/07/2025 14:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Certidão nº: 7573046/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:52:45
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4634140
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Raiz do CNPJ: 51.659.136

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP 89031-400 - Escola Agrícola - Blumenau

Certidão emitida às 07:02 de 09/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Viviane Lopes Fraga - CPF:

***.525.440-**  Ouro





CONCEDIDO A		CMC
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		177946
NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	30	
PARA ESTABELECEER NA		
RUA JOSE DEEKE, 197, SALA 01, ESCOLA AGRÍCOLA, 89031-400		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, EA		
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2025	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2026	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EA

CNAE: 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, EA

CNAE: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, EA

CNAE: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, EA

CNAE: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EA

CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EA

CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, EA

CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, EA

CNAE: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, EA

CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, EA

CNAE: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, EA

CNAE: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, EA

CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EA

CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EA

CNAE: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EA

CNAE: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EA

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	51.659.136/0001-49	Normal	02/08/2023

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: ISENTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: E2559B44E13123

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SOUL DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49

CMC: 177946

Endereço: JOSE DEEKE 197, SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-400
JOSE DEEKE, ESCOLA AGRICOLA

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 158708802255

Assinatura Digital: 4BCA9F5FD66F9E77C3B83F7D1E675099

Data/Hora Emissão: 10/02/2025 08:44:12

Data Validade: 09/08/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, sob o CNPJ nº **51.659.136/0001-49**, sediada na **R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC**, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) Viviane Lopes Fraga, CPF nº 890.525.440-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
☐ **() COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R\$ 4.800.000, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Blumenau-SC, 09 de Julho de 2025.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149

Assinado de forma digital por SOUL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS IND:51659136000149
Dados: 2025.07.09 07:10:13 -03'00'

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023

Endereço:
RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO, HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data: 25/01/2025 Número: 42208967359	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

página: 1/2

257726187

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 22209069623160 EMITIDA: 12/05/2025 PROTOCOLO: 257726187



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL



257726187

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 22209069623160 EMITIDA: 12/05/2025 PROTOCOLO: 257726187



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, sob o CNPJ nº **51.659.136/0001-49**, sediada na **R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - CEP: 89.031-400 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC**, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) Viviane Lopes Fraga, CPF nº 890.525.440-34, DECLARA:

1) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARO, sob as penas da Lei, que, cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

2) FATO IMPEDITIVOS: DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) IDONEIDADE: DECLARO, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4) RESERVA DE CARGOS: DECLARO, sob as penas da Lei, cumpro plenamente as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5) MENOR DE IDADE: DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

6) RESPONSABILIDADE: DECLARO para fins de atendimento ao que consta do edital, que temos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

7) VÍNCULO: DECLARO, sob as penas da Lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8) EMPREGADO PÚBLICO NO QUADRO: DECLARO sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9) PROTEÇÃO DE DADOS: DECLARO ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

10) TRABALHO DEGRADANTE/ FORÇADO: DECLARO que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

11) PROPOSTA: DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12) ANTICORRUPÇÃO: DECLARO atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, que tratam sobre as cláusulas e condições anticorrupção.

13) PREPOSTO: Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a) Viviane Lopes Fraga, Portador(a) do RG sob nº 609.303.696-7 SJS-RS e CPF nº 890.525.440-34, cuja função/cargo é sócio administrador.

14) CONTATO OFICIAL: Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo Whatsapp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato:

Número de celular com Whatsapp (47) - 3057-3916

E-mail: soul@souldistribuidora.com.br

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Blumenau-SC, 09 de Julho de 2025.

SOUL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
IND:51659136000149

Assinado de forma digital por SOUL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS IND:51659136000149
Dados: 2025.07.09 07:07:22 -03'00'

Representante Responsável
Viviane Lopes Fraga
890.525.440-34



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na RUA JOSE DEEKE, N° 197 - SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC - CEP: 89.031-400 nos forneceu os materiais referentes a NF nº 18 conforme lista abaixo:

Descrição do Material	Qtd	Subtotal
PURIFICADOR DE PRESSÃO PRESS BABY INOX 1	1	R\$ 1.500,00
BROCA 25CM	1	R\$ 400,00
PERFURADOR SOLO BPS52D	1	R\$ 2.274,00
MOTOESMERIL MON.POT ABSORVIDA 360W 110V6	2	R\$ 300,00
MAM8,7 24 -MOTOCOMPRESSOR 8.7PES 2,0CV M	2	R\$ 1.486,00
KIT DE ACESSORIOS 5 PECAS MOTOCOMPRESSOR	2	R\$ 236,00
EXTINTOR CO2 6 KGS USO RESIDENCIAL/INDUS	1	R\$ 384,00
EXTINTOR PP 6 ABC USO RESIDENCIAL/INDUST	8	R\$ 1.912,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2025.

Emerson Luis Koch

CPF: 932.595.229-72

RG: 2210119 SSP/SC

Responsável Legal

CONTATO (47) 3057-8200

RUA BAHIA, N° 1447 - SALTO - BLUMENAU/SC - CEP: 89.031-001

RECEBEMOS DE SOUL DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-E
Data Recehimento	Identificação e assinatura do receptor	N 18
		Serie 15

SOUL DISTRIBUIDORA RUA JOSÉ DEEKE, 197 ESCOLA AGRICOLA BLUMENAU/SC (51) 99910-8405 89031400	DANFE Documento Auxiliar da Nota Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Num. 18 Serie 15 Folha 1 de 1	 Dados DPEC Dados da NF-e 242250058134237 14/02/2025 11:00:18
--	---	--

Natureza da Operação 5102 Venda de Mercadoria adquiridas			
Inscrição Estadual 263410781	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj 51.659.136/0001-49	Chave de acesso da NF-e 4225.0251.6591.3600.0149.5501.5000.0000.1811.5527.7137

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF 80.706.492/0001-74	Data Emissão 14/02/2025
Nome Razão Social SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Endereço RUA BAHIA 1.447 Nao Informado	Bairro/Distrito DO SALTO	Data Saída 14/02/2025
Município BLUMENAU	Fone/Fax (47) 3323-4992	UF SC	Hora Saída 11:05:00
		Inscrição Estadual 251686205	

Fatura					
N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
5000018-1	16/03/2025	8.492,00			

Cálculo imposto					
Base Cálculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.492,00	
Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.492,00

Transportador/ Volumes Transportados					
Razão Social CONSUMIDOR	Frete Conta 0-Emitente	Código Anit	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf 99.999.999/0001-91
Endereço	Município GASPAR			UF SC	Inscrição Estadual ISENTO
Quantidade 0	Especie VLM	Marca	Numero (Volumes) 0	Peso Bruto 0,000	Peso Liquido 0,000

Dados do produto ou serviço												
Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base ICMS	VI. Icms	VI. IPI	Alíquotas Icms IPI
50010013	PUR PRESS STAR INOX 12TV	84212100	102	5102	PC	1	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
17012740	BROCA 25CM	84679900	102	5102	UN	1	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
90314510	PERFURADOR SOLO BPS52D	84678900	102	5102	UN	1	2.274,00	2.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00007590.8	MMI-50 MOTOESMERIL MON.POT ABSOR 360 12	84609090	102	5102	UN	2	150,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00013191.5	MAM8,7 24 -MOTOCOMPRESSOR 8.7PES 2,0CV	84148019	102	5102	UN	2	743,00	1.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00027197.7	KIT DE ACESSORIOS 5 PECAS MOTOCOMPRESS	84149039	102	5102	UN	2	118,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
C-154	EXTINTOR C02 6 KGS USO RESIDENCIAL/INDUS	84241000	102	5102	PC	1	384,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
EC-079	EXTINTOR PP 6 ABC USO RESIDENCIAL/INDUST	84241000	102	5102	PC	8	239,00	1.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Cálculo do ISSQN					
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN		

Dados Adicionais Empresa Optante Pelo Simples Nacional Obs Cfop 5102: Venda de Mercadoria adquiridas	Reservado ao Fisco

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE LOTES FRACASSADOS

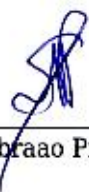
PREGÃO Nº. 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2025



Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em 30 de Julho de 2025.



Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2025



Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em Dorés do Turvo, 30 de Julho de 2025.



Samuel Abraão Pires - Pregoeiro(a)





FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 30/07/2025 às 07:30

Fornecedor: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira		CPF/CNPJ: 09.619.002/0001-38			
E-mail: klb_extintores@hotmail.com		Telefone: (32) 99992-7609			
Lote 2					
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5					
Descrição Comprador					
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5		34,00	unidade	10,00	340,00
Marca: VITORIA		Fabricante: EXTIMPEL		Modelo:	
Total de Lucimar Aparecida de Souza Oliveira					R\$ 340,00

Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME		CPF/CNPJ: 12.151.305/0001-83			
E-mail: extintoramg@gmail.com		Telefone: (32) 99938-5139			
Lote 3					
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG					
Descrição Comprador					
1 - SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG		30,00	serviço	53,00	1.590,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Total de MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME					R\$ 1.590,00

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49	
E-mail: soul@souldistribuidora.com.br		Telefone: (47) 3057-3932	
Lote 1			
EXTINTOR ABC 6 KG			

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Comprador				
1 - EXTINTOR ABC 6 KG				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	165,00	990,00
Marca: MOCELIN	Fabricante: MOCELIN		Modelo: 8	
Total de SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				R\$ 990,00

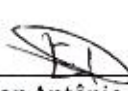
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em 30 de Julho de 2025.



Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)



Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio



Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio





ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 **EXTINTOR ABC 6 KG**

Fornecedor: TECNOLOGIA LTDA		CNPJ/CPF: 11.912.710/0001-04	
Email: tecnologiaa21@gmail.com		Telefone: (31) 99981-6921	
Data/hora de envio 29/07/2025 22:41:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXTINTOR ABC 6 KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	234,89
Marca: B&P Extintores		Fabricante: B&P Extintores	
		Modelo: EXTINTOR ABC 6 KG	

Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME		CNPJ/CPF: 12.151.305/0001-83	
Email: extintoramg@gmail.com		Telefone: (32) 99938-5139	
Data/hora de envio 29/07/2025 15:07:22		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXTINTOR ABC 6 KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	235,00
Marca: PREVIFIRE		Fabricante: PREVIFIRE	
		Modelo:	

Fornecedor: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira		CNPJ/CPF: 09.619.002/0001-38	
Email: klb_extintores@hotmail.com		Telefone: (32) 99992-7609	
Data/hora de envio 29/07/2025 09:30:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXTINTOR ABC 6 KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	220,00
Marca: VITORIA	Fabricante: EXTINPEL	Modelo:	

Fornecedor: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH		CNPJ/CPF: 52.023.056/0001-65	
Email: suporte@meytech.com.br		Telefone: (16) 99141-0347	
Data/hora de envio 29/07/2025 16:03:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXTINTOR ABC 6 KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	235,00
Marca: EXTINPEL	Fabricante: EXTINPEL	Modelo: EXTINTOR PQS 6KG ABC 1ANO EXTINPEL COD-10171	

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49		
Email: soul@souldistribuidora.com.br		Telefone: (47) 3057-3932		
Data/hora de envio 30/07/2025 07:04:46		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
1 - EXTINTOR ABC 6 KG				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTINTOR ABC 6 KG		6,00	unidade	235,00
Marca: MOCELIN		Fabricante: MOCELIN		Modelo: 8

Lote 2
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5

Fornecedor: TECNOLOGIA LTDA		CNPJ/CPF: 11.912.710/0001-04	
Email: tecnologiaa21@gmail.com		Telefone: (31) 99981-6921	
Data/hora de envio 29/07/2025 22:41:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00	unidade	13,29
Marca: foto-luminescente	Fabricante: foto-luminescente	Modelo: PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	
Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME		CNPJ/CPF: 12.151.305/0001-83	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Email: extintoramg@gmail.com		Telefone: (32) 99938-5139	
Data/hora de envio 29/07/2025 15:07:22		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00	unidade	13,33
Marca: SD	Fabricante: SD	Modelo:	

Fornecedor: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira		CNPJ/CPF: 09.619.002/0001-38	
Email: klb_extintores@hotmail.com		Telefone: (32) 99992-7609	
Data/hora de envio 29/07/2025 09:30:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00	unidade	12,50
Marca: VITORIA	Fabricante: EXTIMPEL	Modelo:	

Lote 3
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG

Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME		CNPJ/CPF: 12.151.305/0001-83	
Email: extintoramg@gmail.com		Telefone: (32) 99938-5139	
Data/hora de envio 29/07/2025 15:07:22		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30,00	serviço	78,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira		CNPJ/CPF: 09.619.002/0001-38	
Email: klb_extintores@hotmail.com		Telefone: (32) 99992-7609	
Data/hora de envio 29/07/2025 09:30:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30,00	serviço	100,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em 30 de Julho de 2025.



Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)





ATA PREGÃO
PREGÃO Nº. 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2025

Às **07:30** do dia **30/07/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dores do Turvo MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **15/07/2025**

Limite de impugnação: **25/07/2025 07:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **30/07/2025 às 07:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1			
EXTINTOR ABC 6 KG			
Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49	
Data/hora de envio 30/07/2025 07:04:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXTINTOR ABC 6 KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	235,00
Marca: MOCELIN		Fabricante: MOCELIN	
		Modelo: 8	

Lote 2			
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5			
Fornecedor: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira		CNPJ/CPF: 09.619.002/0001-38	
Data/hora de envio 29/07/2025 09:30:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00	unidade	12,50
Marca: VITORIA	Fabricante: EXTIMPEL	Modelo:	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG

Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME		CNPJ/CPF: 12.151.305/0001-83	
Data/hora de envio 29/07/2025 15:07:22		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30,00	serviço	78,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	TECNOLOGIA LTDA 11.912.710/0001-04	228,00	
Lote 1	Fechada	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	199,00	
Lote 1	Fechada	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	180,00	
Lote 1	Fechada	MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH 52.023.056/0001-65	235,00	
Lote 1	Aberta	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 51.659.136/0001-49	229,00	30/07/2025 07:50:15
Lote 1	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	215,00	30/07/2025 07:50:47
Lote 1	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	205,00	30/07/2025 07:51:08
Lote 1	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	204,00	30/07/2025 07:51:15
Lote 1	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	200,00	30/07/2025 07:51:29
Lote 1	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	199,00	30/07/2025 07:51:36
Lote 1	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	180,00	30/07/2025 07:51:45
Lote 1	Aberta	TECNOLOGIA LTDA 11.912.710/0001-04	228,00	30/07/2025 07:52:11
Lote 1	Aberta	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 51.659.136/0001-49	190,00	30/07/2025 07:52:16
Lote 1	Fechada	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 51.659.136/0001-49	165,00	30/07/2025 08:01:19

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Negociação	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 51.659.136/0001-49	165,00	30/07/2025 08:04:48
Lote 2	Fechada	TECNOLOGIA LTDA 11.912.710/0001-04	13,29	
Lote 2	Fechada	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	12,00	
Lote 2	Fechada	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	10,00	
Lote 2	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	12,00	30/07/2025 07:50:59
Lote 2	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	10,00	30/07/2025 07:51:58
Lote 2	Negociação	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	10,00	30/07/2025 08:04:51
Lote 3	Fechada	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	53,70	
Lote 3	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	75,00	30/07/2025 07:36:44
Lote 3	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	70,00	30/07/2025 07:50:53
Lote 3	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	65,00	30/07/2025 07:51:15
Lote 3	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	64,00	30/07/2025 07:51:27
Lote 3	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	60,00	30/07/2025 07:51:52
Lote 3	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	59,00	30/07/2025 07:52:22
Lote 3	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	57,00	30/07/2025 07:52:32
Lote 3	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	55,00	30/07/2025 07:52:37
Lote 3	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	54,50	30/07/2025 07:52:48
Lote 3	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	54,00	30/07/2025 07:52:54
Lote 3	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	53,90	30/07/2025 07:53:08
Lote 3	Aberta	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	53,80	30/07/2025 07:53:18
Lote 3	Aberta	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira 09.619.002/0001-38	53,70	30/07/2025 07:53:29
Lote 3	Fechada	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	53,00	30/07/2025 08:02:03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3	Negociação	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME 12.151.305/0001-83	53,00	30/07/2025 08:04:53
---------------	-------------------	--	--------------	----------------------------

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	30/07/2025 07:32:12
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	30/07/2025 07:32:24
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	30/07/2025 07:32:24
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	30/07/2025 07:32:42
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos	30/07/2025 07:32:50
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 095/2025	30/07/2025 07:33:25
Pregoeiro(a)	Atestamos que nao houve impugnações de edital	30/07/2025 07:33:39
Pregoeiro(a)	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances	30/07/2025 07:33:55
Pregoeiro(a)	Apos o encerramento do certame fase habilitação, nao sera aceito pedido de desclassificação de itens.	30/07/2025 07:34:32
Fornecedor 4	BOM DIA	30/07/2025 07:34:38
Pregoeiro(a)	Atenção as mensagens enviadas no chat	30/07/2025 07:34:47
Pregoeiro(a)	Comunicação entre licitantes e pregoeiro somente por chat.	30/07/2025 07:35:03
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances . Boa sorte	30/07/2025 07:35:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2025 07:35:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2025 07:35:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2025 07:35:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	30/07/2025 07:50:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02 .	30/07/2025 07:50:29
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03 .	30/07/2025 07:50:32
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2025 07:59:37
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2025 07:59:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2025 07:59:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2025 08:05:45
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2025 08:05:47
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2025 08:05:49
Pregoeiro(a)	Iremos analisar a habilitação. Por favor aguardem	30/07/2025 08:06:05
Pregoeiro(a)	conectados	30/07/2025 08:06:10
Sistema	O fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	30/07/2025 08:35:51
Sistema	O fornecedor Lucimar Aparecida de Souza Oliveira foi Habilitado no(s) lote(s): 2.	30/07/2025 08:36:06

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Sistema	O fornecedor MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME foi Habilitado no(s) lote(s): 3.	30/07/2025 08:36:20
Sistema	O fornecedor MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3.	30/07/2025 08:37:12
Sistema	O fornecedor Lucimar Aparecida de Souza Oliveira foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2.	30/07/2025 08:37:12
Sistema	O fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	30/07/2025 08:37:12
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 30/07/2025 08:38:00, Prazo final: 30/07/2025 09:08:00).	30/07/2025 08:37:22
Pregoeiro(a)	Prazo encerrado.	30/07/2025 09:08:02
Pregoeiro(a)	Atestamos que nao houve manifestação de intenção de recursos	30/07/2025 09:08:20
Pregoeiro(a)	Declaramos o certame encerrado. Processo segue para assessoria para o devido parecer juridico	30/07/2025 09:08:44
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	30/07/2025 09:08:53
Pregoeiro(a)	Bom dia	30/07/2025 09:08:58

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	165,00
2	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira	09.619.002/0001-38	180,00
3	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME	12.151.305/0001-83	199,00
4	TECNOLOGIA LTDA	11.912.710/0001-04	228,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira	09.619.002/0001-38	10,00
2	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME	12.151.305/0001-83	12,00
3	TECNOLOGIA LTDA	11.912.710/0001-04	13,29

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME	12.151.305/0001-83	53,00
2	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira	09.619.002/0001-38	53,70

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Handwritten signature and initials.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



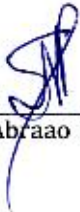
Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em 30 de Julho de 2025.



Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)



Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio



Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	095/2025	014/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Soul Distribuidora	
CEP	Endereço		
92025-360	Rua Lagunenses, 101 Bloco D Apt 101		
Bairro	Cidade / UF		
Nossa Senhora das Graças	Canoas / RS		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
VIVIANE LOPES FRAGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	soul@souldistribuidora.com.br	(47) 3057-3932
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
CND_Federal_Soul_30-09-2025
CND_Municipal_Soul_09-08-2025
Contrato_Social_-_Soul_-_1ª_Alteracao
Alvara_Soul_30-04-2026
Balanco_Patrimonial_2024_Soul
Certidao_Simplificada_-_12-08-2025
Sintegra_Soul_23-05-2025
CNPJ_Soul_09-07-2025
QSA_Soul_09-07-2025
CND_Trabalhista_Soul_09-08-2025
Declaracao_Unificada
Balanco_Patrimonial_2023_Soul
Declaracao_de_ME
Falencia_Soul_09-09-2025
CND_FGTS_SOUL_08-08-2025
CND_Estadual_Soul_17-01-2026

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Atestado_Extintor

Lotes e Itens

Lote 1 - EXTINTOR ABC 6 KG			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	235,00	R\$ 165,00
Marca: MOCELIN	Fabricante: MOCELIN	Modelo: 8	
Valor Total			R\$ 990.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 990.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 30/07/2025 09:16:07

Ciente

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	095/2025	014/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
09.619.002/0001-38	Lucimar Aparecida de Souza Oliveira	KLB EXTINTORES	
CEP	Endereço		
36893-000	RUA CAPITÃO ANTONIO BERNARDINO, 181 SALA A		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Miradouro / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	EMPRESARIA	klb_extintores@hotmail.com	(32) 99992-7609
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
Consulta Regularidade do Empregador.pdf
cnpj.pdf
1_-REQUERIMENTO_EMPRESARIO_LUCIMAR
1.1_-ALTERACAO_LUCIMAR
1.2_-ALTERACAO_LUCIMAR_OLIVEIRA
1.3_-ALTERACAO_LUCIMAR_OLIVEIRA_2019
2_- CNH_LUCIMAR
3_- CNPJ
4_- ComprovanteInscricaoEstadual
5_- INSCRICAO_MUNICIPAL
6_- CND_FEDERAL
7_- CND_ESTADUAL
8_- CND_MUNICIPAL
10_- CND_TRABALHISTA
12_- CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_30119258
FGTS
12_- DECLARACAO_MENOR
13_- ATESTADO_CAPACITACAO_GARDINGO
13.1_- ATESTADO_DE_CAPACITACAO_LUCIMAR



Lotes e Itens

Lote 2 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00	13,33	R\$ 10,00
Marca: VITORIA	Fabricante: EXTIMPEL	Modelo:	
Valor Total			R\$ 340.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 340.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 30/07/2025 09:17:21

Ciente

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	095/2025	014/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
12.151.305/0001-83	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME	EXTINTORA CATAGUASES MG	
CEP	Endereço		
36770-240	Rua Elisa do Carmo, 64		
Bairro	Cidade / UF		
Vila Reis	Cataguases / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Daniela Faria Portela	REPRESENTANTE	extintoramg@gmail.com	(32) 99938-5139
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
9_ALTERACAO_MG
Alvara_MG_1_
CERTIDAO_ESTADUAL_2_
CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA
CERTIDAO_FGTS
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_2_1_
cnd_federal_-_venc_18-01-2026
CNPJ
DOC.RG_DANIELA
IDENTIDADE_SABRINA
Município de Cataguases
REGISTRO_NA_JUNTA_COMERCIAL

Lotes e Itens

Lote 3 - SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30,00	78,33	R\$ 53,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 1.590,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Valor Total do Fornecedor (R\$ 1,590.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 30/07/2025 09:17:25

Ciente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PROCESSO Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TIPO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item, de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dolores do Turvo MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado. Na segunda etapa, depois de publicado o edital, as empresas interessadas se credenciaram a participar do certame.

O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação da proposta de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 30/07/2025, às 07h30, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foi



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dores do Turvo/MG;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 22/07/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e foi feita da forma correta, em observância ao que dispõe o instrumento convocatório.

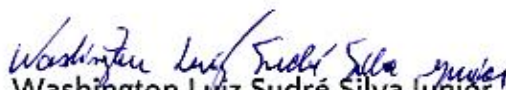
Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 31 de julho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 014/2025**, Processo Administrativo nº **095/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Lucimar Aparecida de Souza Oliveira - 09.619.002/0001-38 klb_extintores@hotmail.com - (32) 99992-7609	453,22	340,00	113,22 Proveito (24,98%)
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME - 12.151.305/0001-83 extintoramg@gmail.com - (32) 98854-9322	2.349,90	1.590,00	759,90 Proveito (32,34%)
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49 soul@souldistribuidora.com.br - (47) 3057-3932	1.410,00	990,00	420,00 Proveito (29,79%)
Totais	4.213,12	2.920,00	1.293,12 Proveito (30,69%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME - **CPF/CNPJ:** 12.151.305/0001-83

Lote 3 **Data/Hora da Adjudicação - 04/08/2025 12:52:59**

SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30,00	serviço	53,00	1.590,00

Fornecedor: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira - **CPF/CNPJ:** 09.619.002/0001-38

Lote 2 **Data/Hora da Adjudicação - 04/08/2025 12:52:59**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00	unidade	10,00	340,00
Marca: VITORIA	Fabricante: EXTIMPEL	Modelo:		

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 51.659.136/0001-49

Lote 1 Data/Hora da Adjudicação - 04/08/2025 12:52:59

EXTINTOR ABC 6 KG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	165,00	990,00
Marca: MOCELIN	Fabricante: MOCELIN	Modelo: 8		

Dores do Turvo, 04 de Agosto de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2025.08.04 12:56:38 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 014/2025**, Processo Administrativo nº **095/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Lucimar Aparecida de Souza Oliveira - 09.619.002/0001-38 klb_extintores@hotmail.com - (32) 99992-7609	453,22	340,00	113,22 Proveito (24,98%)
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME - 12.151.305/0001-83 extintoramg@gmail.com - (32) 98854-9322	2.349,90	1.590,00	759,90 Proveito (32,34%)
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49 soul@souldistribuidora.com.br - (47) 3057-3932	1.410,00	990,00	420,00 Proveito (29,79%)
Totais	4.213,12	2.920,00	1.293,12 Proveito (30,69%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME - **CPF/CNPJ:** 12.151.305/0001-83

Lote 3 **Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 12:53:08**

SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30,00	serviço	53,00	1.590,00

Fornecedor: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira - **CPF/CNPJ:** 09.619.002/0001-38

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 12:53:08**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00	unidade	10,00	340,00
Marca: VITORIA	Fabricante: EXTIMPEL	Modelo:		

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.659.136/0001-49

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 04/08/2025 12:53:08

EXTINTOR ABC 6 KG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00	unidade	165,00	990,00
Marca: MOCELIN	Fabricante: MOCELIN	Modelo: 8		

Dores do Turvo, 04 de Agosto de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.08.04 12:57:01
-03'00"

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA Lucimar Aparecida de Souza Oliveira .

PROCESSO Nº 095/2025 PREGÃO

ELETRONCO Nº014/2025

CONTRATO Nº 114/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dorés do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa Lucimar Aparecida de Souza Oliveira, CNPJ nº 09 619 002/0001-38, com sede no Bairro CENTRO, nº 181, Cidade Miradouro, Estado MG, CEP: 36893000, neste ato representado pelo Sr.(a) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 05083653680 residente e domiciliado na cidade de Miradouro, Estado de MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dorés do Turvo MG conforme tabela exposta abaixo:

Lote 2			
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO 25X12,5	34,00 unidade	R\$ 10,00	R\$ 340,00
Marca: VITORIA	Fabricante: EXTIMPEL	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega/ prestação de serviços

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital1.doc.com.br/verificacao/EA1F-E1DE-8A58-233F> e informe o código EA1F-E1DE-8A58-233F



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.30.00.2.09.01.10.12.0052.2.0052

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.39.00.2.09.01.10.12.0052.2.0052

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para entrega / recarga dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Entrega, Instalação por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/EA1F-E1DE-8A58-233F> e informe o código EA1F-E1DE-8A58-233F



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Contratado deverá fornecer garantia de fabricação da aquisição do objeto;

A recarga deverá ser feita por profissionais seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e a ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de agosto de 2025.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal -

Lucimar Aparecida de Souza Oliveira - Contratada

LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA1F-E1DE-8A58-233F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 04/08/2025 13:23:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (CNPJ 09.619.002/0001-38) VIA PORTADOR LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-80) em 05/08/2025 12:55:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EA1F-E1DE-8A58-233F>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME .

PROCESSO Nº 095/2025 PREGÃO

ELETRONCO Nº014/2025

CONTRATO Nº 115/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dorés do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME, CNPJ nº 12 151 305/0001-83, com sede no Bairro Vila Reis, nº 64, Cidade Cataguases, Estado MG, CEP: 36770240, neste ato representado pelo Sr.(a) Daniela Faria Portela, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 99459213634 residente e domiciliado na cidade de Cataguases, Estado de MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Dorés do Turvo MG conforme tabela exposta abaixo:

Lote 3			
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	30,00 serviço	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
Total Lote 3		x1	R\$ 1.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega/ prestação de serviços

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e DANIELA FARIA PORTELA FRITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3C2D-F4AC-3DBC-B833> e informe o código 3C2D-F4AC-3DBC-B833



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.30.00.2.09.01.10.12.0052.2.0052

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para entrega / recarga dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Entrega, Instalação por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Contratado deverá fornecer garantia de fabricação da aquisição do objeto;

A recarga deverá ser feita por profissionais seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e a ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de agosto de 2025.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal -

MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME - Contratada

Daniela Faria Portela - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C2D-F4AC-3DBC-B833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 04/08/2025 13:24:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA FARIA PORTELA FRITZ (CPF 994.XXX.XXX-34) em 11/08/2025 13:50:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3C2D-F4AC-3DBC-B833>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA .

PROCESSO Nº 095/2025 PREGÃO

ELETRONCO Nº014/2025

CONTRATO Nº 116/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Doros do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51 659 136/0001-49, com sede no Bairro Nossa Senhora das Gracas, nº 101, Cidade Canoas, Estado RS, CEP: 92025360, neste ato representado pelo Sr.(a) VIVIANE LOPES FRAGA, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 89052544034 residente e domiciliado na cidade de Canoas, Estado de RS, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga e aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Doros do Turvo MG conforme tabela exposta abaixo:

Lote 1			
EXTINTOR ABC 6 KG			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTINTOR ABC 6 KG	6,00 unidade	R\$ 165,00	R\$ 990,00
Marca: MOCELIN	Fabricante: MOCELIN	Modelo: 8	
Total Lote 1	x1		R\$ 990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega/ prestação de serviços

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e VIVIANE LOPES FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/4958-49CC-8282-D84B> e informe o código 4958-49CC-8282-D84B



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.30.00.2.09.01.10.12.0052.2.0052

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para entrega / recarga dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento.

Entrega, Instalação por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e VIVIANE LOPES FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/4958-49CC-8282-D84B> e informe o código 4958-49CC-8282-D84B



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Contratado deverá fornecer garantia de fabricação da aquisição do objeto;

A recarga deverá ser feita por profissionais seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros e a ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente,

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de agosto de 2025.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal -

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Contratada

VIVIANE LOPES FRAGA - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4958-49CC-8282-D84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 04/08/2025 13:25:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE LOPES FRAGA (CPF 890.XXX.XXX-34) em 08/08/2025 15:30:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4958-49CC-8282-D84B>